

PORTARIA Nº 52, de 24 de maio de 2018.

“Dispõe sobre a concessão de benefício **Salário-Maternidade** a servidora Sra. **Lucileia Gomes de Azevedo**”.

João Veríssimo Machado Netto, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta da Guia de Encaminhamento protocolado nesta autarquia sob nº 2018.08.03871P, promovido pelo setor do RH da PMCB;

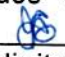

RESOLVE:


Art. 1º - Conceder o benefício Salário-Maternidade, à servidora **Sra. Lucileia Gomes de Azevedo**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 5182, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, tendo como **termo inicial dia 10/05/2018 e final 06/09/2018**, com fulcro no Art. 7º, XVIII da CF, c/c Art. 19, da Lei Complementar nº. 010/06, portadora do CPF nº 097.691.367-43 e do RG nº 1.872.459 - ES, consoante prescreve o § 2º, do Art. 19, da citada Lei Complementar nº. 010/2006.

Art. 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da segurada supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a **10/05/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio (05) de dois mil e dezoito (2018), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– PREVICOB. Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,  Geraldo Cardozo Bandeira, Diretor Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.


João Veríssimo Machado Netto
Diretor Presidente
Portaria nº 339/16 – Matrícula 4899